A PREFEITURA MUNICÍPAL DE MAJOR VIEIRA - SC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2025

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL	**GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**				
CNPJ	22.602.420/0001-80	INSCRIÇÃO ESTADUAL	90.696.052-46		
ENDEREÇO	Rua Tenente Max Wolff Filho, 1713	OPTANTE PELO SIMPLES: SIM			
BAIRRO	CENTRO	CIDADE	SÃO MATEUS DO SUL	CEP	83.900-000
TELEFONE	(41) 3566-1591	FAX	(41)3566-1591	CONTATO	WALDIR DE LUCA
E-MAIL	GOLTEX@GOLTEX.COM.BR				
BANCO	BANCO DO BRASIL	AGENCIA	04500-4	CONTA	74.949-4

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E TÊNIS ESCOLARES, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA/SC.

LOTE 01						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UNID**	**MARCA**	**VL. UNIT. (R$)**	**VL. TOTAL (R$)**
1	CAMISETA MANGA CURTA, conforme descrições e tamanhos do DESCRITIVO TÉCNICO (anexo I).	960	PEÇA	GIRO	R$ 35,00	R$ 33.600,00
2	CAMISETA MANGA LONGA, conforme descrições e medidas do DESCRITIVO TÉCNICO (anexo I).	960	PEÇA	GIRO	R$ 39,66	R$ 38.073,60
3	BERMUDA MASCULINA, conforme descrições e medidas do DESCRITIVO TÉCNICO (anexo I).	470	PEÇA	GIRO	R$ 48,00	R$ 22.560,00
4	SHORT FEMININO, conforme descrições e medidas do DESCRITIVO TÉCNICO (anexo I).	490	PEÇA	GIRO	R$ 53,00	R$ 25.970,00
5	CALÇA MASCULINA, conforme descrições e medidas do DESCRITIVO TÉCNICO (anexo I).	470	PEÇA	GIRO	R$ 62,00	R$ 29.140,00
6	CALÇA SUPLEX, conforme descrições e medidas do DESCRITIVO TÉCNICO (anexo I).	490	PEÇA	GIRO	R$ 70,00	R$ 34.300,00
7	JAQUETA ESCOLAR, conforme descrições e medidas do DESCRITIVO TÉCNICO (anexo I).	960	PEÇA	GIRO	R$ 86,33	R$ 82.876,80
VALOR GLOBAL R$ 266.520,40 (duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e vinte reais e quarenta centavos)						

DECLARAMOS:

1. Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da entrega da mesma;

2. Forma de pagamento conforme Edital;

3. Que conhecemos e aceitamos todas as condições estipuladas no Edital de Pregão Eletrônico N.º **008/2025** em especial ao **ANEXO I**;

4. Que no preço proposto estão inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, frete CIF), tributos (impostos, taxas, contribuições fiscais, sindicais, lucros e para fiscais), serviços, salários, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, seguro no local dos abastecimentos, garantia e todos os demais ônus necessários a perfeita satisfação do objeto deste Edital e **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;**

5. Que está plenamente ciente do teor e da extensão destas declarações aqui constantes e que detém plenos poderes e informações reais para firmá-la, e caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr(a). Waldir de Luca, ocupante do cargo de Sócio Administrador; CPF nº170.341.679-15, residente Rua Brasilio Itiberê n° 4345, Curitiba Paraná como representante legal desta empresa.

3.2. KIT UNIFORME ESCOLAR

3.2.1. CAMISETA MANGA CURTA



3.2.2. Camiseta em malha DRYFIT, 100% poliéster com gramatura de 130g/m², na cor azul marinho. Nas laterais, o tecido com mesma composição, deverá ser na cor vermelha, conforme imagem ilustrativa acima.

3.2.3. A peça deverá ter mangas modelo raglan, na cor azul marinho e mesma composição do corpo, sendo que na manga do lado esquerdo deverá ser serigrafada a bandeira do Brasil e do lado direito a bandeira de Santa Catarina, através de serigrafia silk screen. A gola deverá ser "V", em ribana, na cor vermelha, 100% poliéster, 160g/m².

3.2.4. A ribana da gola deverá ter fixante de cor.

3.2.5. A barra do corpo e das mangas deverão ser rebatidas, com largura de 2cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. A peça deverá ser costurada internamente com máquina overloque de uma agulha.

3.2.6. Na parte traseira da gola deverá ser aplicado um galão, em tecido de meia malha, tendo a composição de 100% poliéster, com gramatura de 160g/m², na cor branca, costurado e rebatido em máquina reta de uma agulha.

3.2.7. No meio da parte traseira interna da gola deverá ser costurada uma etiqueta em tecido 100% Poliéster, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho.

3.2.8. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5% e das medidas é de 1cm. A linha utilizada para a confecção da peça é 100% Poliéster, nº 120, na cor Branca.

3.2.9. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

3.2.10. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

TAMANHO: 02 AO EXG

3.3. LOGOTIPIA

3.3.1. Na frente no lado esquerdo, deverá ser aplicado, através do processo de colagem e reforçado com costura o "Brasão da Prefeitura Municipal de MAJOR VIEIRA" e abaixo a escrita SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme ilustração acima'.

TAMANHO	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	EXG	TOLERÂNCIA
COMPRIMENTO CORPO	41	43	48	50	53	58	62	65	66	67	68	69	70	71	1 CMT
LARGURA DO CORPO	35	37	39	41	43	46	47	49	51	53	55	57	59	61	1 CMT
BARRA	35	37	39	41	43	46	47	49	51	53	55	57	59	61	1 CMT
OMBRO A OMBRO	30	31,5	33	36	37	38	40	43	46	47	48	51	53	55	1 CMT
COMPR. MANGA CURTA	17	19	21	23	24	26	28	28,5	31	29	30	33	35	37	0,5
COMPR. DA MANGA LONGA	44	47	50	53	56	58	60	62	72	75	76	77	78	79	1 CMT

3.4. CAMISETA MANGA LONGA



3.4.1. Camiseta com mangas longas, para uso escolar, confeccionada em malha P.A.V., tendo a composição 29,4 % poliester, 34,7% algodão e 35,9% viscose. Gramatura do tecido 165,8g/m². Cor azul marinho.

3.4.2. Faixa vermelha nas laterais, entre a gola e a barra, na cor vermelho, com 1cm de largura cada um, confeccionados em tecido de meia malha PV, na cor vermelho, distanciadas de 0,5cm entre si. A gola deverá ser redonda, em ribana, na cor vermelha, 100% poliéster, 160g/m².

3.4.3. A barra do corpo e das mangas deverão ser rebatidas, com largura de 2cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. A peça deverá ser costurada internamente com máquina overloque de uma agulha.

3.4.4. Na parte traseira da gola deverá ser aplicado um galão, em tecido de meia malha PV, tendo a composição de 67% Poliéster/ 33% Viscose, com gramatura de 160g/m², na cor branca, costurado e rebatido em máquina reta de uma agulha.

3.4.5. No meio da parte traseira interna da gola deverá ser costurada uma etiqueta em tecido 100% Poliéster, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho.

3.4.6. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5% e das medidas é de 1cm.

3.4.7. A linha utilizada para a confecção da peça é 100% Poliéster, nº 120, na cor do tecido. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

3.5. LOGOTIPIA

3.5.1. Na frente deverá ser serigrafado, em "MAJOR VIEIRA" em fonte "Varsity Regular", em tamanhos grandes e proporcional ao tamanho da peça, conforme imagem ilustrativa acima. Sendo a borda na cor vermelha e o fundo na cor azul.

TAMANHOS: 02 AO EXG

TAMANHO	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	EXG	TOLERÂNCIA
COMPRIMENTO CORPO	41	43	48	50	53	58	62	65	66	67	68	69	70	71	1 CMT

LARGURA DO CORPO	35	37	39	41	43	46	47	49	51	53	55	57	59	61	1 CMT
BARRA	35	37	39	41	43	46	47	49	51	53	55	57	59	61	1 CMT
OMBRO A OMBRO	30	31,5	33	36	37	38	40	43	46	47	48	51	53	55	1 CMT
COMPR. DA MANGA LONGA	44	47	50	53	56	58	60	62	72	75	76	77	78	79	1 CMT

3.5.1 BERMUDA MASCULINA



3.5.2. Bermuda deverá ser confeccionada em tecido helanca 65% poliéster e 35% algodão, com gramatura de 280g/m², na cor azul marinho.

3.5.3. Nas laterais da bermuda deverão ser sobrepostos e costurados dois galões, com 1cm de largura cada um, confeccionados em tecido de meia malha PV, na cor vermelho, distanciadas de 0,5cm entre si.

3.5.4. A cintura deverá possuir elástico, com largura de 4cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente.

3.5.5. Deverá ter 2 bolsos frontais, um em cada lado. Na costa, no lado direito, deverá ser costurado um bolso com máquina reta de uma agulha, medindo 13cm de altura por 11cm de largura, para os tamanhos de 02 a 16 e 15cm de altura por 13cm de largura para os tamanhos de P ao GG.

3.5.6. A peça deverá ser toda costurada com máquina overloque na sua parte interna.

3.5.7. As barras das pernas deverão ser rebatidas em máquina galoneira de duas agulhas, com largura de 2cm.

3.5.8. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5% e das medidas é de 1cm.

3.5.9. A linha utilizada para a confecção da peça é 100% Poliéster nº 120, na cor do tecido.

3.5.10. No meio da parte interna traseira deverá ser costurada uma etiqueta, confeccionada em tecido 100% Poliéster, na cor branca, com caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho.

3.5.11. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

TAMANHOS: 02 AO EXG

3.6. LOGOTIPIA

3.6.1. Na frente no lado esquerdo, deverá ser aplicado, através do processo térmico e reforçado com bordado, brasão do município. A arte será definida pela secretaria licitante e enviada ao licitante vencedor.

TAMANHO	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	EXG	TOLERÂNCIA
COMPR. TOTAL	30	32	33	35	37	39	41	43	45	46	48	50	52	54	1 CMT
ENTRE PERNAS	14	16	17	19	19	21	22	23	23	24	24	25,5	26	26,5	0,5
GANCHO FRENTE C/CÓS	20,5	20	20,5	22	23	26	26,5	27,5	28	28,5	30	31	32	33	0,5
GANCHO COSTA C/CÓS	23	24	25	26	26,5	28	29	30	32	32,5	33	34	35	36	0,5
QUADRIL	37	38	39	40	41	42	43	44	45	47	48	49	50	51	1
COXA	20	21	22	23	25	26	27	28	29	29,5	30	31	32	33	1
CINTURA	22	24	26	26,5	27	28	29	30	31	31,5	32	33	34	35	1

BERMUDA FEMININA



3.6.2. Bermuda confeccionada em Suplex 92% poliéster, 8% elastano, com gramatura 290g/m2, na cor azul marinho.

3.6.3. Nas laterais da bermuda deverão ser sobrepostos e costurados dois galões, com 1cm de largura cada um, confeccionados em tecido de meia malha PV, na cor vermelho.

3.6.4. As costuras laterais, entre pernas e ganchos devem ser feitas em máquina overloque com ponto conjugado. As costuras externas (gancho frente e costas) devem ser feitas em galoneira 2 agulhas.

3.6.5. O cós dos shorts deverá ser anatômico do mesmo tecido e cor, com largura conforme tabela de medidas e deve ser pregado em máquina overloque.

3.6.6. A barra dos shorts deve ser feita com 2 cm de largura, em máquina galoneira 2 agulhas 0,6cm.

3.6.7. Para a confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido.

3.6.8. A etiqueta de identificação deve ser de cor branca, afixada e caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho.

3.7. LOGOTIPIA

3.7.1. Na frente no lado esquerdo, deverá ser aplicado, através do processo térmico e reforçado com bordado, brasão do município. A arte será definida pela secretaria licitante e enviada ao licitante vencedor.

TAMANHOS: 02 AO EXG

COMPRIMENTO TOTAL	24,0	29,0	33,0	37,0	39,0	41,0	43,0	45,0	47,0	49,0	52,0	55,0	58,0	61,0	1 CMT
COXA	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	0,5
GANCHO	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	24,0	25,0	26,0	28,0	30,0	32,0	0,5
FRENTE C/ CÓS															
GANCHO COSTA C/ CÓS	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0	32,0	33,0	34,0	0,5
CINTURA	20,0	22,0	24,0	25,0	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0	32,0	33,0	34,0	35,0	36,0	1
QUADRIL	58,0	62,0	66,0	70,0	74,0	78,0	82,0	86,0	90,0	94,0	98,0	102,0	106,0	110,0	1
ABERTURA DE PERNA	13,0	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	1
ALTURA CÓS	5,0	5,0	5,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	0,5

CALÇA MASCULINA



3.7.2. Calça deverá ser confeccionada em tecido helanca 65% poliéster e 35% algodão, com gramatura de 280g/m², na cor azul marinho.

3.7.3.Nas laterais da calça deverão ser sobrepostos e costurados dois galões, com 1cm de largura cada um, confeccionados em tecido de meia malha PV, sendo cor vermelho, distanciadas de 0,5cm entre si.

3.7.4. A cintura deverá possuir elástico, com largura de 4cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente. Na costa, no lado direito, deverá ser costurado um bolso com máquina reta de uma agulha, medindo 13cm de altura por 11cm de largura, para os tamanhos de 01 a 16 e 15cm de altura por 13cm de largura para os tamanhos de P ao EG.

3.7.5.Na frente deverá ser colocado dois bolsos tipo faca.

3.7.6. A peça deverá ser toda costurada com máquina overloque na sua parte interna. As barras das pernas deverão ser rebatidas em máquina galoneira de duas agulhas, com largura de 2cm.

3.7.7. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5% e das medidas é de 1cm. A linha utilizada para a confecção da peça é 100% poliéster nº 120, na cor do tecido.

3.7.8. No meio da parte interna traseira deverá ser costurada uma etiqueta, confeccionada em tecido 100% Poliéster, na cor branca, com caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

3.7.9. As peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

TAMANHOS: 02 AO EXG

3.8. LOGOTIPIA

3.8.1. Na frente no lado esquerdo, deverá ser aplicado, através do processo térmico e reforçado com bordado, brasão do município. A arte será definida pela secretaria licitante e enviada ao licitante vencedor.

TAMANHO	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	EXG	TOLERÂNCIA
COMPR. TOTAL	63	67	71	76	82	85	88	91	94	97	1,00	1,03	1,06	1,09	1 cm
ENTRE PERNAS	45	50	54	60	64	66	68	70	73	76	79	82	85	88	0,5
GANCHO FRENTE C/CÓS	23	25	26	27	28,5	30	33	33,5	35	35,5	36	37	38	39	0,5
GANCHO COSTA C/CÓS	25	28	29	30	31	31,5	32	34	34,5	37	38	38,5	39	39,5	0,5
QUADRIL	41	42	43	44	47	49	51	52	53	54	57	59	62	65	1
COXA	24	25	26	27	28	29	31	32	33	34	35	36	37	38	1
CINTURA	22	24	26	26,5	27	28	29	30	31	31,5	32	33	34	35	1

CALÇA FEMININA



3.8.2. Calça Feminina confeccionada em Suplex 92% poliester, 8% Elastano, com gramatura 290g/m2, na cor azul marinho.
3.8.3. Nas laterais da bermuda deverão ser sobrepostos e costurados dois galões, com 1cm de largura cada um, confeccionados em tecido de meia malha PV, na cor vermelho.
3.8.4. As costuras laterais, entre pernas e ganchos devem ser feitas em máquina overloque com ponto conjugado.
3.8.5. As costuras externas (gancho frente e costas) devem ser feitas em galoneira 2 agulhas.
3.8.6. O cós deverá ser anatômico do mesmo tecido e cor, com largura conforme tabela de medidas e deve ser pregado em máquina overloque. A barra deve ser feita com 2 cm de largura, em máquina galoneira 2 agulhas 0,6cm. Para a confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido.
3.8.7. A etiqueta de identificação deve ser de cor branca, afixada e caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho. Tamanhos: 02 ao EXG

3.9. LOGOTIPIA

3.9.1. Na frente no lado esquerdo, deverá ser aplicado, através do processo térmico e reforçado com bordado, brasão do município. A arte será definida pela secretaria licitante e enviada ao licitante vencedor.

TAMANHO	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	EXG	TOLERÂNCIA
GANCHO FRENTE C/ CÓS	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0	0,5
GANCHO COSTA C/ CÓS	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0	32,0	33,0	34,0	35,0	36,0	0,5
CINTURA	20,0	22,0	24,0	26,0	28,0	30,0	32,0	34,0	36,0	38,0	40,0	42,0	44,0	46,0	1
COXA	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0	32,0	33,0	34,0	35,0	36,0	1
COMPR. TOTAL	63	67	71	76	82	85	88	91	94	97	1,00	1,03	1,06	1,09	1 cm
QUADRIL	33,0	35,0	37,0	39,0	41,0	43,0	45,0	47,0	49,0	51,0	53,0	55,0	57,0	59,0	0,5
ALTURA CÓS	5,0	5,0	5,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	0,5

JAQUETA HELANCA



3.9.2. Jaqueta em deverá ser confeccionada em tecido helanca 65% poliéster e 35% algodão, com gramatura de 280g/m², na cor azul marinho.

3.9.3. Capuz confeccionado com o mesmo tecido do corpo, forrado com tecido PAV, na cor vermelha. Tecido PAV tendo a composição 29,4 % poliester, 34,7% algodão e 35,9% viscose. Gramatura do tecido 165,8g/m².

3.9.4. Nas laterais da manga deverão ser sobrepostos e costurados dois galões, com 1cm de largura cada um, confeccionados em tecido de meia malha PV, sendo cor vermelho, distanciadas de 0,5cm entre si.

3.10. LOGOTIPIA

3.10.1. Na frente no lado esquerdo, deverá ser aplicado, através do processo térmico e reforçado com bordado, brasão do município. A arte será definida pela secretaria licitante e enviada ao licitante vencedor.

3.9.2. Deverá ser costurada, na parte interna da jaqueta, na lateral, uma etiqueta para identificação do aluno, constando no mínimo NOME, ESCOLA, SÉRIE, TELEFONE, RESPONSÁVEL.

Tamanhos: 02 ao EXG

TABELA DE MEDIDAS - PEÇA PRONTA																
DESCRIÇÃO		1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	EXG
A	COMPRIMENTO TOTAL CORPO	41	44	47	50	53	56	59	62	65	68	71	74	76	78	79
B	TÓRAX	35	37	39	41	43	45	47	49	51	53	56	59	62	65	69
C	COMPRIMENTO MANGA C/ PUNHO	42	46	51	55	60	64	68	72	76	79	83	86	88	91	92,5
D	CAVA RETA	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	30	31
E	LARGURA DA BARRA	29	31	33	35	37	39	41	43	45	47	50	53	56	59	63
F	ABERTURA DO BOLSO	9	9	10	10	10	12	12	12	12	14	14	14	14	14	14
G	ALTURA PUNHO MANGA	5	5	5	5	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
H	ABERTURA PUNHO MANGA	6,5	6,5	7	7,5	8	8,5	9	9,5	10	11	11	11	11	12	11,5
I	ALTURA GOLA NO MEIO	8	8	8	8	8	8	88	8	8	9	9	9	9	9	9
J	ALTURA BARRA	5	5	5	5	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6

A tolerância de variação nas medidas é de 1,0cm.

São Mateus do Sul, 14 de março de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
WALDIR DE LUCA
Data: 14/03/2025 10:44:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

22.602.420/0001-80
GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
I.E.: 90.696.052-46
R. TEN. MAX WOLFF FILHO, 1713
S. MATEUS DO SUL-PR CEP: 83.900-000

Waldir de Luca
Sócio Administrador
R.G 822.763-2 – SSP/PR
CPF 170.341.679-15